

**MUNICÍPIO DE MONTALEGRE****Aviso n.º 642/2023**

*Sumário:* Delimitação da área de reabilitação urbana da vila de Montalegre.

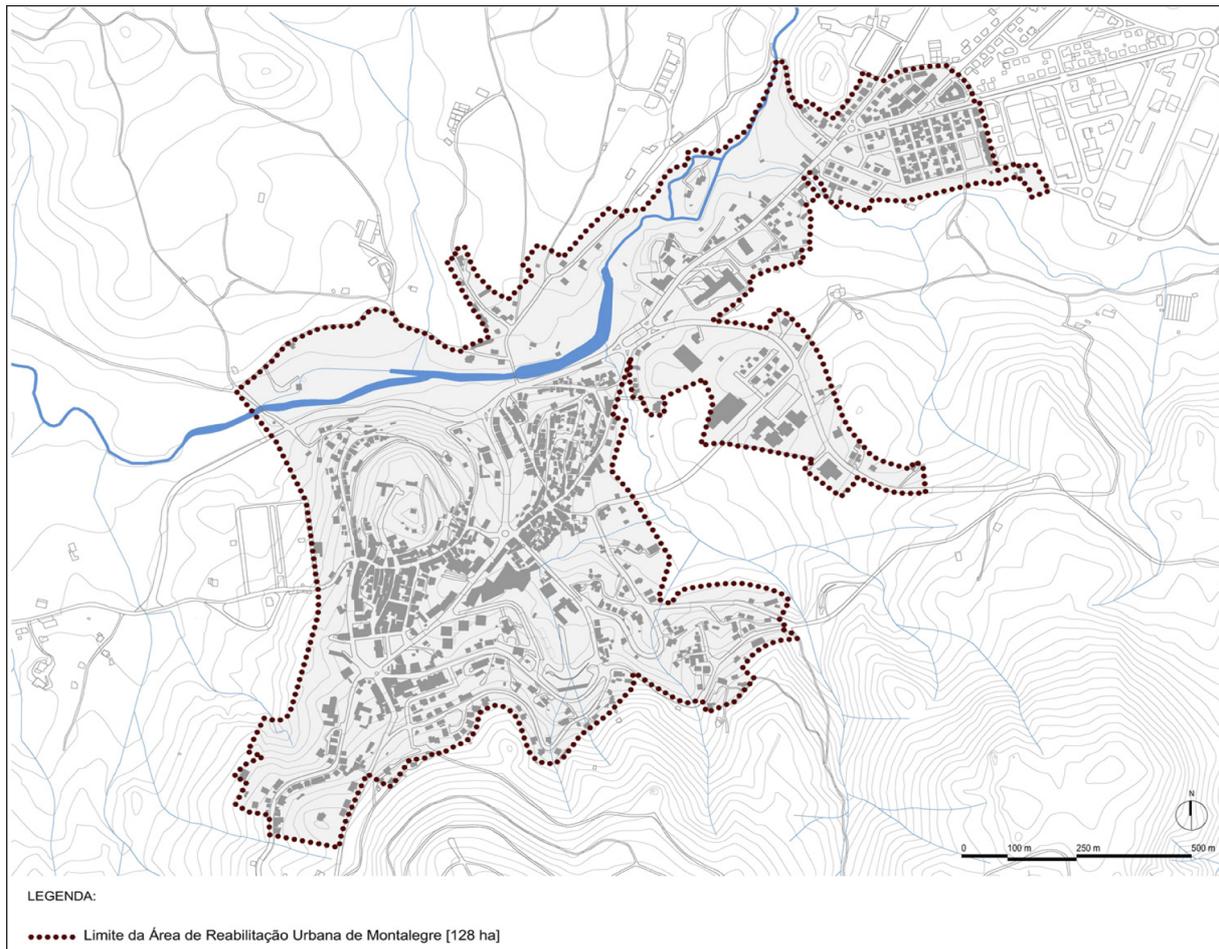
**Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Montalegre**

Maria de Fátima Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público, que a Assembleia Municipal de Montalegre, em sessão realizada no dia 30 de junho de 2022, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado na sua versão mais recente pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Montalegre.

Nos termos da referida aprovação, a área territorial de incidência da ARU localiza-se na União das freguesias de Montalegre e Padroso e é delimitada de acordo com a planta anexa a este Aviso.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que acompanham e fundamentam o projeto de delimitação da ARU poderão ser consultados na página eletrónica da Câmara Municipal (<http://www.cm-montalegre.pt>) e na Divisão de Ordenamento do Território Urbanismo e Obras Municipais desta Câmara Municipal, sita na Praça do Município, n.º 1, na Vila de Montalegre, todos os dias úteis, durante as horas de expediente.

19 de dezembro de 2022. — A Presidente da Câmara, *Maria de Fátima Fernandes Alves*.



315992385